TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO:

1.1. A especificação dos itens solicitados, referente à: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES,** é a seguinte:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Calha (CT30) com soldagem oxigênio ou vedação poliuretano (PU) conforme utilização, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	Metro	4.000	R$39,5566	R$158.226,4000
02	Calha (CT60) com soldagem oxigênio ou vedação poliuretano (PU) conforme utilização, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	Metro	4.000	R$64.7433	R$258.973,2000
03	Condutor para calha.	Metro	3.000	R$38,5500	R$115.650,0000
04	Rufos (CT30) com soldagem oxigênio ou vedação poliuretano (PU) conforme utilização, com parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	Metro	2.000	R$39,4200	R$78.840,0000
05	Rufos (CT60) com soldagem oxigênio ou vedação poliuretano (PU) conforme utilização, com parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	Metro	2.000	R$67,5450	R$135.090,0000
06	Serviço de instalação, medição e confecção de calha.	Metro	10.000	R$25,4166	R$254.166,0000
07	Serviço de manutenção e reparos em geral em calhas e condutores, incluindo serviços de soldagem, fixação, troca de abraçadeiras e suporte dentre outros itens pertinentes.	Metro	2.000	R$32,4866	R$64.973,2000

1.2. O custo estimado total da presente aquisição é de **R$ 1.065.918,80** (Um milhão, sessenta e cinco mil, novecentos e dezoitos reais e oitenta centavos).
1.3. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de cotação de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado.

2- DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, mão de obra, instalação e manutenção de calhas, rufos e condutores justifica-se pela necessidade de proteger as edificações públicas dos danos causados pelo acúmulo e escoamento inadequado das águas pluviais, tais como infiltrações, erosões, manchas, desgaste de revestimentos e deterioração de estruturas. A medida contribui para a durabilidade e a segurança das construções, evita prejuízos financeiros com reparos mais complexos e onerosos no futuro e

assegura ambiente adequado a servidores e usuários, além de melhorar a drenagem pluvial das edificações atendidas, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.
2.2. A contratação atende à demanda da Divisão de Obras e Serviços Urbanos pela execução de manutenção, reparo e adequação dos bens públicos nas áreas urbana e rural. A existência de contrato com empresa especializada permite atender com agilidade e padrão técnico às necessidades recorrentes, garantindo qualidade na conservação do patrimônio público e benefícios à população e aos servidores.
2.3. Além da preservação patrimonial, a contratação visa promover a segurança e o bem-estar de servidores e usuários, reduzindo riscos decorrentes de goteiras, infiltrações, pisos molhados, umidade em instalações elétricas e reparos improvisados. Com isso, assegura-se a continuidade e a segurança na execução das atividades administrativas e o compromisso da Administração com a saúde e a segurança de seus servidores e da população.

2.4- DA JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO POR LOTE

2.4.1. A contratação em um único lote mostra-se necessária para garantir a padronização, a economicidade e a eficiência do processo de aquisição, fora que possuem forte interdependência técnica, uma vez que a correta fixação, alinhamento e acabamento dos itens a serem fornecidos. A contratação de uma única empresa garante maior compatibilidade entre os serviços, reduzindo riscos de falhas construtivas. Diante desses fatores, a licitação em lote único atende ao princípio da eficiência, promove economicidade, facilita o planejamento logístico e assegura padronização, sendo, portanto, a forma mais adequada para a contratação.

3- DA VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1. O prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta – 60 – dias.
3.2. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos os licitantes classificados, prorrogação da validade, por igual prazo.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os itens a serem adquiridos envolve a contratação de empresa especilizada em mão de obra e fornecimento de materiais fabricados com matéria-prima de primeira linha, com qualidade dentro das normas exigidas pela ABNT. Trazendo qualidade e confiabilidade aos produtos e serviços executados.
4.2. Seguir as normas de fabricação garante segurança, durabilidade e eficiência na execução dos serviços além de evitar danos futuros. Tendo como base as normas da ABNT NBR 10844 para as normas relacionadas a execução das instalações de águas pluviais, incluindo materiais e dimensões para calha e condutores e ABNT NBR 7008 especificações de chapas e bobinas de aço galvanizada.
4.3. A empresa deverá adotar todos os requisitos e práticas necessárias no fornecimento dos itens a estar em dia com as obrigações relacionadas a ordem fiscal e logística.
4.4. Todos os custos relacionados ao transporte incluindo frete, carga e descarga deverão ser de responsabilidade do fornecedor.
4.5. O fornecedor deverá garantir que os itens sejam transportados em condições adequadas de forma a evitar quaisquer danos ou comprometimento na qualidade dos produtos durante o processo logístico de entrega.
4.6. Os materiais deverão ser novos de primeiro uso e com devido estado de conservação.

4.7. O prazo para entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias utéis após a emissão da ordem de fornecimento, no endereço solicitado Rua Dona Ana Chaves, Nº218, Centro, Brazópolis-MG. Preferencialmente no setor de Obras de Segunda a Sexta Feira das 08h as 11h30 e das 13h as 16h. Podendo ser solicitados serviços em feriados ou finais de semana em caso de emergência.
4.7.1. O prazo descrito no item 4.7 poderá ser negociado e prorrogado mediante solicitação da empresa contratada ao Setor solicitante, constando justificativa e novo prazo para entrega.

4.8. Os serviços quando solicitados, deverão ser efetuados em todo o território do Município de Brazópolis, incluindo seus distritos, conforme o endereço a ser informado na Ordem de Fornecimento. É imprescindível

que o fornecedor esteja ciente e apto a atender nas diferentes localidades.
4.9. Caso os itens apresentarem defeitos de fabricação ou danos no transporte, os itens deverão ser trocados pelo fornecedor, no prazo em até 02 (dois) dias utéis, assim como, renegociação de prazo de entrega dos materiais e execução dos serviços, por eventual imprevistos da empresa fornecedora.
4.10. É imprescindível que o fornecedor esteja ciente e apto a atender nas diferentes localidades. Caso, os itens apresentem defeitos de fabricação ou danos no transporte, os itens deverão ser trocados pelo fornecedor, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, assim como, renegociação de prazo de entrega dos materiais e execução dos serviços, por eventual imprevistos da empresa fornecedora.

4.11. Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

4.11.1 - Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
4.11.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
4.11.3 - Se disser respeito á diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis quando bem fundamentado;
4.11.4. Os prazos descritos nos itens 4.10.2 e 4.10.3 poderão ser negociados e prorrogados mediante solicitação da empresa contratada ao Setor solicitante, constando justificativa e novo prazo para entrega.

5 – FISCALIZAÇÃO:

5.1. A fiscalização da execução da contratação será exercida pela Divisão de Obras e Serviços Urbanos ou outro servidor formalmente designado, conforme a natureza e o local de execução dos serviços, cabendo-lhe acompanhar e verificar o cumprimento das condições estabelecidas, a conformidade dos materiais fornecidos, a qualidade dos serviços executados e o atendimento às especificações contratadas, bem como registrar eventuais ocorrências e adotar as providências cabíveis para a adequada execução do objeto.
5.2. O servidor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação é a Coordenadora de Divisão de Almoxarifado, observado os artigos 117 e 140 da Lei Federal no 14.133/2021.
5.3. O Setor requisitante realizará inicialmente o recebimento provisório do objeto, nos termos do artigo 140 da Lei 14.133/2021, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as especificações constantes neste Edital. O recebimento definitivo dar-se-á no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

6- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

6.1. As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.01.01.04.122.0002.2007 - 3.3.90.30.00 Ficha: 00041 Fonte: 1.500.000.0000	Atividades da Secretaria Municipal da Administração – Material de Consumo
02.01.01.04.122.0002.2007 - 3.3.90.39.00 Ficha: 00045 Fonte: 1.500.000.0000	Atividades da Secretaria Municipal da Administração – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
02.01.01.04.122.0004.2011 - 3.3.90.30.00 Ficha: 00059 Fonte: 1.500.000.0000	Gestão Operacional da Garagem e da Oficina Mecânica Municipal – Material de Consumo
02.01.01.04.122.0004.2011 - 3.3.90.39.00 Ficha: 00061 Fonte: 1.500.000.0000	Gestão Operacional da Garagem e da Oficina Mecânica Municipal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

02.01.01.06.181.0002.2012 - 3.3.30.41.00 Ficha: 00064 Fonte: 1.500.000.0000	Parceria Institucional com a Policia Militar – Contribuições
02.01.01.06.181.0002.2015 - 3.3.30.41.00 Ficha: 00065 Fonte: 1.500.000.0000	Parceria Institucional com a Policia Cívil – Contribuições
02.02.01.12.122.0003.2017 - 3.3.90.30.00 Ficha: 00072 Fonte: 1.500.000.0000 1.500.000.1001	Atividades da Secretaria Municipal de Educação – Material de Consumo
02.02.01.12.122.0003.2017 - 3.3.90.39.00 Ficha: 00076 Fonte: 1.500.000.0000	Atividades da Secretaria Municipal de Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
02.06.01.10.122.0007.2040 – 3.3.90.30.00 Ficha: 00141 Fonte: 1.500.000.0000 1.500.000.1002	Gestão Administrativa da Saúde – Material de Consumo
02.06.01.10.122.0007.2040 - 3.3.90.39.00 Ficha: 00144 Fonte: 1.500.000.0000 1.500.000.1002	Gestaõ Administrativa da Saúde – Outros Serviços de Terceitos – Pessoa Jurídica
02.07.01.08.122.0008.2315 – 3.3.90.30.00 Ficha: 00229 Fonte: 1.500.000.0000	Gestão Administrativa do Fundo de Assistencia Social – Material de Consumo
02.07.01.08.122.0008.2315 – 3.3.90.39.00 Ficha: 00231 Fonte: 1.500.000.0000	Gestão Administrativa do Fundo de Assistencia Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.11.01.04.122.0002.2087 – 3.3.90.30.00 Ficha: 00334 Fonte: 1.500.000.0000	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Governo – Material de Consumo
02.11.01.04.122.0002.2087 – 3.3.90.39.00 Ficha: 00336 Fonte: 1.500.000.0000	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Governo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.12.01.04.123.0002.2109 - 3.3.90.30.00 Ficha: 00381 Fonte: 1.500.000.0000	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – Material de Consumo
02.12.01.04.123.0002.2109 - 3.3.90.39.00 Ficha: 00383 Fonte: 1.500.000.0000	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Juridica

7 - DO ACEITE DO OBJETO:

7.1. O(s) produto(s), serviço(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinem, ou que lhe diminuam o valor.
7.2. São considerados impróprios ao consumo: os produtos fora do prazo de validade, com impurezas de qualquer espécie, nocivos à vida ou à saúde, ou, ainda, aqueles em desacordo com qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.
7.3. Ao adquirir os itens solicitados, somente serão aceitos se apresentarem conformidade contidas nos descritivos dos itens. Atendendo as especificações técnicas para segurança, durabilidade, sem avarias, em bom estado de conservação e oferecendo confiabilidade do produto e execução dos serviços.
7.4. Para oferecer maior agilidade e segurança na execução de obras, os materiais devem ser entregues pronto, para uso imediato, evitando a necessidade reposição e reduzindo o tempo de execução dos serviços, tambémassegurando um resultado profissional e de qualidade para que possa atender as demandas dos projetos a serem executados e dar continuidade nos que já estão em andamento.

8- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATADA**:

a) Providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO;

b) Executar fielmente o objeto do CONTRATO, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
c) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadasnecessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;
d) Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
e) Prestar o serviço na forma ajustada;
f) Indicar e manter, durante o cumprimento do Contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato junto aos Setores de Compras, Licitações;
g) Efetuar o fornecimento do(s) produto(s) de acordo com as especificações constantes no presente Termo deReferência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;
h) Informar imediatamente à Secretaria solicitante, verbalmente e principalmente por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução do Contrato.

8.2. A **CONTRATADA** deve se responsabilizar:

a) Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;
b) Por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;
c) Pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando daexecução dos serviços;

8.3. A **CONTRATADA** obriga-se:

a) A não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do Contrato, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do Contrato;
b) A manter, durante toda a execução do Contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação atodas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
c) A honrar com os pagamentos dos seus funcionários, mantendo-os sempre em dia;
d) A fornecer, se necessário for, todos os EPI´S, uniformes necessários aos seus funcinários e obrigar a utilização dos mesmos.
e) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência, para reabilitados da Previdência Social ou para aprendizes, bem como as demais reservas previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal 14.133 de 2021); "Sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o caput deste artigo, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas". E comprovar a reserva que se referisse a clausula acima no prazo fixado pelo gestor/fiscal do contrato.

8.4. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
b) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.
c) Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de suaresponsabilidade;
d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9- DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

9.1. A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Isabel Cristina Faria
Coordenadora Divisão de Almoxarifado